RESOLUÇÃO N.º 12/2019

SÚMULA: Nomeia responsável pelo Controle de Frota da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado por esta Resolução o senhor: Sergio Fernandes CPF: 580.843.639-72 ocupante do cargo efetivo de Contabilista Legislativo, como responsável pelo Controle de Frota da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 30 de abril de 2019.

Eli do Carmo S. Teodoro
Presidente

RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 30 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 35/2019

Contratado: FENAB-PLANEJAMENTO E ARQUITETURA CNPJ:06.217.201/0001-21
Dispensa Nº: 04/2019
Objeto: Serviço de execução de PROJETO DE ARQUITETURA para implantação do Parque Municipal Antônio José do Nascimento com área aproximada de 23.600,00m2, localizado no perímetro urbano da cidade de Tomazina-PR.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGENCIA: 30/10/2019

Tomazina, 30 de abril de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:9EF473D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 11/2019

RESOLUÇÃO N.º 11/2019

SÚMULA: Nomeia pregoeiro e membro da equipe de apoio e dá outras providências.

Eli do Carmo S. Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear e designar o Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal n. 10.520/2002, a seguinte servidora:

Pregoeiro: LENILCE VITORIANO - CPF: 062.262.169-64

Art. 2º - Igualmente nomear e designar membro da equipe de apoio do pregoeiro, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos relativos aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, prevista na Lei federal n.º 10.520/2002. A equipe de apoio será composta pelo seguinte servidor:

Membro Titular: ANTÔNIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR - CPF: 101.936.969-83

Art. 3º - A investidura do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até a data de 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de abril de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:B5495F18

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 12/2019

RESOLUÇÃO N.º 12/2019

SÚMULA: Nomeia responsável pelo Controle de Frota da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica nomeado por esta Resolução o senhor: Sergio Fernandes CPF: 580.843.639-72 ocupante do cargo efetivo de Contabilista Legislativo, como responsável pelo Controle de Frota da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 30 de abril de 2019.

ELI DO CARMO S. TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:740C435D

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 10/2019

SÚMULA: Dispõem sobre o Controle Interno na Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou e eu, Eli do Carmo Schubert Teodoro, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – O Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores será exercido por servidor vinculado a esta Casa de Leis, devendo obedecer o que se-gue:

I – poderá ser designado servidor efetivo para exercer a função de Controlador Interno;

II – a nomeação de servidor para ocupar a função de Controlador Interno sem formação superior somente será possível desde que não haja no quadro de servidores, servidor que atenda ao requisito escolaridade;

III – ter acesso a quaisquer processos, documentos ou informa-ções, não podendo os mesmos serem negados ao Controlador;

IV – tem autonomia para impugnar atos sem fundamentação legal, como também formular representação em desfavor do autor do ato;

V – tem participação direta nas sindicâncias e processos disciplina-res relativos a servidores desta Casa;

VI – é incompatível a função de Controlador Interno com o ocu-pante do cargo de Contabilista Legislativo e Advogado, bem com o